

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSD QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 - INTERIOR**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato **GABRIEL SANTOS ALMEIDA**, inscrição nº **1487509901-BA**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSD QPPM/2019 - Interior**), vagas para **15ª RPM**;

**1.2** na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 85,00 (oitenta e cinco) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 59,00 (cinquenta e nove) pontos;

**1.3** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares, foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO** para Avaliação do subitem 6.12 do edital do certame, conforme Despacho Administrativo nº 082.10/2020-DRH/CRS, publicado no site do CRS, em 25 de setembro de 2020;

**1.5** o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 8001072-43.2020.8.05.0203, com pedido de nulidade do ato administrativo que o excluiu do certame. Após análise, o douto magistrado da Vara Cível da Comarca de Prado/BA, deferiu a tutela de urgência pleiteada, para determinar a matrícula do Requerente no Curso de Formação de Soldados da PMMG, já iniciada, na devida ordem de classificação, sem qualquer discriminação e concorrendo em regime de igualdade com os demais candidatos;

**1.6** o candidato obteve a pontuação final de 144,00 (cento e quarenta e quatro) pontos e o último candidato convocado dentro do número de vagas, previstas na Resolução nº 4.855, de 07 de novembro de 2019, obteve 139,50 (cento e trinta e nove vírgula cinquenta) pontos.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a convocação do candidato **GABRIEL SANTOS ALMEIDA, inscrição nº 1487509901-BA**, para matrícula no **CFSd QPPM/2019 – INTERIOR – 15ª RPM**, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público;

**2.2** cientificar o candidato que deverá apresentar-se no dia **27 de novembro de 2020, sexta-feira, às 07h00min, no 21ª Cia de Ensino e Treinamento/15ª RPM – Rua Helmuth Newmann, 100 – Bairro São Jacinto em Teófilo Otoni – MG, CEP 39801-259 - Tel. (33)3087-1269 ou 3087-1268.**, munido de todos os documentos constantes nas orientações específicas para a efetivação da matrícula, publicada em 20 de outubro de 2020, no site do CRS.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020

**Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 24/11/2020 18:29:29 por IVANA FERREIRA QUINTAO:03440593673. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 81AD58570F16